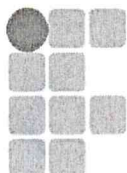




MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS
REITORIA
CONSELHOR SUPERIOR

ATA ORDINÁRIA Nº 03/2014 DO CONSELHO SUPERIOR, 23 DE SETEMBRO DE 2014.

1 Ata da terceira reunião ordinária de dois mil e catorze do Conselho Superior do Instituto Federal
2 de Educação, Ciência e Tecnologia do Estado do Tocantins – IFTO. Aos vinte e três dias do mês
3 de setembro do ano de dois mil e catorze, às nove horas e trinta minutos, no auditório, localizado
4 no prédio da Reitoria, situado na Avenida Joaquim Teotônio Segurado, Quadra duzentos e dois
5 Sul, conjunto um, lote oito, Palmas, Estado do Tocantins, reuniu-se, sob a presidência do
6 Magnífico Reitor Francisco Nairton do Nascimento, o Conselho Superior do IFTO, composto
7 pelo Reitor, como presidente; pela representação de um terço do número de *campi*, destinada aos
8 servidores docentes, sendo o mínimo de dois e o máximo de cinco representantes, e igual número
9 de suplentes; pela representação de um terço do número de *campi*, destinada ao corpo discente, e
10 igual número de suplentes; representação de um terço do número de *campi*, destinada aos
11 servidores técnico-administrativos, sendo o mínimo de dois e o máximo de cinco representantes
12 e igual número de suplentes; por dois representantes dos egressos e igual número de suplentes;
13 por seis representantes da sociedade civil e igual número de suplentes; por dois representantes do
14 setor público e/ou empresas estatais designados pela Secretaria de Educação Profissional e
15 Tecnológica; um representante e um suplente do Ministério da Educação designados pela
16 Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica; representação de um terço dos Diretores-
17 gerais dos *campi*, sendo o mínimo de dois e o máximo de cinco e igual número de suplentes. Foi
18 registrada a presença dos representantes dos diretores-gerais dos *campi*, Paulo da Silva Paz Neto,
19 primeiro titular; Miguel Camargo da Silva, segundo suplente; do representante dos servidores
20 docentes, Robson José Esteves Peluzio, primeiro titular; Albano Dias Pereira Filho, segundo
21 titular; dos representantes dos servidores técnico-administrativos, Higor Fernando Arruda Lira,
22 segundo titular; Rodrigo José da Silva, segundo suplente; dos representantes dos discentes,
23 Fernando Soares Afonso, segundo titular; dos representantes dos egressos, Josuan de Carvalho
24 da Cunha, segundo titular; André Soares Mendes, primeiro suplente; do representante suplente
25 da Secretaria Estadual de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação,
26 Elisandra Bega; do representante titular do Sindicato das Indústrias da Construção Civil do
27 Estado do Tocantins – SINDUSCON –, Clerson Dalvani Reis; e do representante suplente da
28 Secretaria Estadual da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – SEAGRO –, Corombert Leão de



Av. Joaquim Teotônio Segurado
Quadra 202 Sul, Conjunto 01, Lote 08, Plano Diretor Sul
77.020-450 Palmas-TO
(63) 3229-2200
www.ifto.edu.br - conselhosuperior@ifto.edu.br



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS
REITORIA
CONSELHOR SUPERIOR

ATA ORDINÁRIA Nº 03/2014 DO CONSELHO SUPERIOR, 23 DE SETEMBRO DE 2014.

29 Oliveira. Em seguida, o presidente agradeceu a presença de todos, conferiu o quórum e declarou
30 aberta a sessão, passando à pauta do dia. **ITEM 1: INFORMES GERAIS:** O Reitor
31 cumprimentou os presentes e aqueles que acompanham a reunião pela *internet*. Em seguida,
32 informou sobre a elaboração do Plano de Desenvolvimento Institucional do IFTO – PDI –, que
33 está na página do Instituto, em Documentos em construção, para receber sugestões de alterações.
34 Nessa oportunidade, o reitor pediu a colaboração da comunidade para construção do documento
35 e solicitou aos conselheiros e diretores uma visão institucionalizada do PDI, ressaltando que o
36 plano é do IFTO, e não dos *campi* individualizados. Apresentou a nova Secretária do Conselho
37 Superior, Raissa Alves Gomes, em substituição à Hélien Kaliane Dantas, que foi disponibilizada
38 ao *Campus* Palmas, para o exercício da função de coordenadora de eventos. **ITEM 2: ATA DA**
39 **REUNIÃO ANTERIOR:** Os conselheiros confirmaram o recebimento da ata enviada
40 anteriormente pela secretária do Consup, com vistas à prévia apreciação e posterior aprovação,
41 que ocorreu com unanimidade e sem ressalvas. **ITEM 3: DELIBERAR SOBRE A SANÇÃO**
42 **ADMINISTRATIVA DA EMPRESA INTACTA ENGENHARIA, CONFORME**
43 **PROCESSO Nº 23235.000190/2013-30:** O presidente passou a palavra para o Pró-reitor de
44 Desenvolvimento Institucional Danilo Martins, que explicou a incidência de reiterados atrasos da
45 empresa, mesmo com as constantes tentativas de regularização feitas pelo IFTO através de
46 comunicações formais e informais. Em seguida passou a palavra para o engenheiro civil Arudá
47 Gomes, que comunicou aos conselheiros as alegações feitas pela empresa, quais sejam preço
48 incompatível e inexecutabilidade. No entanto, os preços foram propostos pela empresa, não
49 cabendo, pois, reavaliação de preço diante do desconto oferecido ao Instituto quando da
50 licitação. Desse modo, diante da descontinuidade das obras, a gestão decidiu contratar outra
51 empresa. Nairton explicou que a empresa solicitou a revogação da sanção administrativa, mas o
52 Instituto já concedera todos os prazos legais e possíveis à empresa na tentativa de não
53 rompimento do contrato, uma vez que, rompido o contrato, o recurso volta ao Tesouro Nacional,
54 causando prejuízo ao IFTO. O conselheiro Clerson Reis destacou que houve atraso da empresa,
55 mas houve interesse e flexibilidade da gestão para renegociação; disse que considerava ser
56 pequena a aplicação de apenas sanção financeira e votou pelas penalidades máximas, destacando

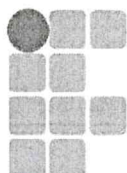




MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS
REITORIA
CONSELHOR SUPERIOR

ATA ORDINÁRIA Nº 03/2014 DO CONSELHO SUPERIOR, 23 DE SETEMBRO DE 2014.

considerar essa sanção não um problema de gestão, mas de legislação. O conselheiro Paulo Paz pediu a palavra e reforçou a fala de Clerson, afirmando ser mais seguro para a empresa pedir o fim do contrato; expressou o voto pela rescisão do contrato e aplicação do maior número de penalidades possíveis. Em seguida, passou-se à votação, e a revogação da sanção administrativa foi indeferida por unanimidade. O Pró-reitor Danilo Martins solicitou a palavra e pediu a colaboração para divulgação dos editais para empresas idôneas, para evitar problemas e mitigar os prejuízos para o Instituto. **ITEM 4: DELIBERAR ACERCA DA ALTERAÇÃO DO PROJETO PEDAGÓGICO DO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS – EJA – NA DIVERSIDADE, MODALIDADE ENSINO A DISTÂNCIA, CONFORME PROCESSO Nº 23235.000295/2013-992:** O Reitor verificou se a reunião contava com algum representante do *Campus* Paraíso do Tocantins para realizar a apresentação do Projeto Pedagógico. Como não havia nenhum representante, e por se tratar de assunto específico e complexo, propôs o encaminhamento desta pauta para a próxima reunião deste Conselho. A proposta foi submetida à votação, e, por unanimidade, o Projeto Pedagógico do Curso foi encaminhado para compor a próxima pauta do Consup. **ITEM 5: DELIBERAR ACERCA DA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01/2012/REITORIA/IFTO, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2012, REFERENTE ÀS NORMAS PARA REMOÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO IFTO, CONFORME PROCESSO Nº 23235.000294/2011-82:** O Reitor observou a importância dessa Instrução Normativa – IN – para os técnicos administrativos e professores, entendendo ser melhor ampliar a discussão para a comunidade, para posterior encaminhamento ao CODIR e à Procuradoria, que analisará os fundamentos e princípios legais. Cumprido esses trâmites, só então a IN será encaminhada ao Consup para deliberação. Nairton propôs a formação de uma comissão responsável pelas alterações; ocasião em que os conselheiros Robson e Higor se disponibilizaram para compô-la. Nairton indicou também os conselheiros Josuan Cunha, Albano Pereira e a Maria Edileuza França, Diretora de Gestão de Pessoas, para comporem a comissão. A proposta de formação da comissão responsável foi posta em votação e, não havendo oposições, foi aprovada por unanimidade. **ITEM 6: DELIBERAR ACERCA DA APROVAÇÃO DO PROJETO PEDAGÓGICO DE**





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS
REITORIA
CONSELHOR SUPERIOR

ATA ORDINÁRIA Nº 03/2014 DO CONSELHO SUPERIOR, 23 DE SETEMBRO DE 2014.

85 **CURSO DE LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO FÍSICA A SER OFERTADO PELO**
86 **CAMPUS PALMAS, DO IFTO, CONFORME PROCESSO Nº 23236.002697/2013-18:** O
87 Reitor passou a palavra aos professores Sérgio Roberto e Raphael Palazzo para que estes
88 conferissem início à apresentação. O professor Raphael destacou a não oferta deste curso em
89 universidade pública no Tocantins e o déficit de professores formados na área, fatores que
90 dificultam o atendimento da demanda por profissionais de Educação Física. O Conselheiro
91 Clerson Reis questionou a entrada anual, ocasião em que o professor Raphael esclareceu que o
92 Instituto não possui estrutura física ou professores suficientes para a entrada semestral de alunos
93 neste curso; contudo, destacou que o PDI de 2015/2019 prevê a oferta de bacharelado em
94 Educação Física. Finalizada a apresentação, o presidente conferiu início à votação, que resultou
95 na aprovação do Projeto Pedagógico de Curso por unanimidade. **ITEM 7: DELIBERAR**
96 **ACERCA DO PROCESSO ELEITORAL PARA O CARGO DE DIRETOR-GERAL DO**
97 **CAMPUS ARAGUAÍNA, DO IFTO, CONFORME O PROCESSO Nº 23237.000408/2014-**
98 **17:** O Reitor explicou a forma de deflagração de processo eleitoral, de acordo com o Decreto nº
99 6.986, de 20 de outubro de 2009. O conselheiro Josuan pediu a palavra e disse que se deveria
100 verificar a necessidade de tal deflagração, uma vez que a eleição de diretor-geral *pro tempore* do
101 referido *campus* foi recente. O Reitor esclareceu que o decreto estabelece a consulta para diretor-
102 geral após os cinco anos de efetivo funcionamento do *campus*, e buscar o referendo da
103 comunidade significaria postergar o processo. Nairton citou o caso do *Campus* Paraíso do
104 Tocantins, que, após reuniões com a comunidade do *campus*, decidiu pela não deflagração do
105 processo eleitoral naquela data; porém, devido ao surgimento de problemas, optou por deflagrar
106 o processo, como o previsto no Decreto nº 6986/2009. O conselheiro Albano questionou a
107 possibilidade de deflagração paralela dos *campi* Araguaína e Gurupi. O Reitor explicou que seria
108 necessária consulta à comunidade para a postergação dessa deflagração; contudo, deixou claro
109 que prefere se ater ao decreto regulamentar. Nairton informou ainda que solicitou ao Secretário
110 Tecnológico que a SETEC e o CONIF elaborem um regulamento para a rede federal, a fim de
111 evitar problemas com os diversos regulamentos elaborados. Em seguida, a deflagração do
112 processo eleitoral foi posta em votação, sendo aprovada por unanimidade. **ITEM 8:**





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS
REITORIA
CONSELHOR SUPERIOR

ATA ORDINÁRIA Nº 03/2014 DO CONSELHO SUPERIOR, 23 DE SETEMBRO DE 2014.

113 **DELIBERAR SOBRE PROPOSTA DE ALTERAÇÃO DA INSTRUÇÃO NORMATIVA**
114 **Nº 007/2011, DE 20 DE SETEMBRO DE 2011, REFERENTE À GRATIFICAÇÃO POR**
115 **ENCARGO DE CURSO OU CONCURSO, CONFORME O PROCESSO Nº**
116 **23235.000176/2011-74:** O Reitor passou a palavra para a Diretora de Gestão de Pessoas Maria
117 Edileuza Ferreira de França, que explicou que a alteração surgiu da demanda dos técnicos e da
118 comissão do *Campus* Palmas. Os valores a serem pagos, a carga horária, a inserção da atividade
119 de instrução e execução de processo de Gratificação de Cargo de Curso ou Concurso – GECC –
120 para fins de Reconhecimento de Saberes e Competências – RSC – e a equiparação da
121 complexidade dos processos seletivos de ensino superior e médio são as alterações essenciais
122 aplicadas na Instrução Normativa Nº 007/2011. O Reitor ratificou que os parâmetros foram
123 ampliados de acordo com a Portaria do MEC. O Conselheiro Josuan questionou a instrução do
124 processo de GECC e a demora no pagamento dessa instrução, ao passo que Edileuza esclareceu
125 que o RSC está contemplado na portaria do MEC, mas as demais atividades não são inseridas. O
126 Conselheiro Robson sugeriu a inclusão dessa atividade à Comissão Permanente de Pessoal
127 Docente - CPPD -, e questionou o valor estipulado de horas para instrução bem como a
128 viabilidade deste ser alterado. O Reitor explicou que o valor foi estipulado pelo CONIF e, caso
129 seja necessário, poderá ser alterado posteriormente. O Conselheiro Higor disse que encaminhou
130 a proposta de alteração para alguns técnicos e citou a sugestão de Leonardo Brasil de não
131 aprovação da alteração na reunião, optando por estender o tempo para ampliar as discussões,
132 explanando que não se trata de valores, e sim de reavaliação posterior. O Reitor reiterou a
133 necessidade de avaliação, devido à execução das atividades já ter sido iniciada, não havendo
134 benefício no não pagamento das atividades já realizadas. Na oportunidade, prestou seus elogios
135 aos servidores Dilson e Ronivon, do *Campus* Palmas, pelo trabalho realizado. Josuan questionou
136 se é vedada a inclusão de outras comissões e se há dispositivo jurídico que regula tal instrução.
137 Edileuza explicou que não há vedação, mas como as atividades são estabelecidas na portaria
138 emitida pelo MEC, tal inclusão poderia gerar problemas com a Controladoria-Geral da União -
139 CGU. O Conselheiro Miguel disse que é salutar discutir o documento, mas não no momento,
140 pois, em virtude da redução orçamentária que ocorrerá em 2015, o aumento não seria





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS
REITORIA
CONSELHOR SUPERIOR

ATA ORDINÁRIA Nº 03/2014 DO CONSELHO SUPERIOR, 23 DE SETEMBRO DE 2014.

141 recomendado agora, haja vista a atração financeira que a gratificação das comissões possui.
142 Concluídos os questionamentos e observações, a proposta foi votada, sendo aprovada por
143 unanimidade. **ITEM 9: DELIBERAR ACERCA DA ALTERAÇÃO DO PROJETO**
144 **PEDAGÓGICO DE CURSO DE BACHARELADO EM ADMINISTRAÇÃO,**
145 **CONFORME O PROCESSO Nº 23234.000806/2014-63:** O Reitor passou a palavra para o
146 Professor Lourival Gonçalves, para que este conferisse início à apresentação. O professor
147 explanou que as alterações foram feitas para que o curso obtivesse o reconhecimento do MEC,
148 sendo ajustado para estar de acordo com a legislação e os indicadores do Sistema Nacional de
149 Avaliação da Educação Superior - Sinaes. O Conselheiro Robson parabenizou a equipe pela
150 consecução do trabalho. Não havendo discussões, o Reitor declarou aberta a votação do Projeto
151 Pedagógico de Curso de Bacharelado em Administração, que foi aprovado por unanimidade.
152 **ITEM 10: DELIBERAR ACERCA DA ALTERAÇÃO DO PROJETO PEDAGÓGICO DE**
153 **CURSO SUPERIOR DE LICENCIATURA EM CIÊNCIAS – HABILITAÇÃO EM**
154 **QUÍMICA, CONFORME O PROCESSO Nº 23234.000105/2013-25:** O Reitor passou a
155 palavra para o Professor River Souza Magalhães, que apresentou a alteração produzida em razão
156 do não atendimento da necessidade dos ingressantes na atual matriz curricular. O Conselheiro
157 Albano questionou o fato de a licenciatura ser em ciências com diferentes habilitações. O
158 Gerente de Ensino do *Campus* Paraíso do Tocantins, Professor Stefan, esclareceu que
159 antigamente a licenciatura era em múltiplas formações, mas atualmente as licenciaturas são com
160 habilitação específica. O Conselheiro Rodrigo parabenizou os trabalhos da equipe e questionou a
161 não oferta de bacharelado. O professor River esclareceu que não há estrutura no Instituto para tal
162 oferta. O conselheiro André observou que as universidades verticalizam os cursos, numa escala
163 de progressão, o que deve ser pensado no IFTO. O Conselheiro Corombert questionou se é
164 possível a migração entre as habilitações. O Professor River esclareceu que o *campus* não
165 oferece as demais habilitações e não há professores para responder a tal demanda, não sendo
166 possíveis as migrações. Não havendo mais dúvidas, a alteração do PPC foi submetida à votação e
167 aprovada por unanimidade. **ITEM 11: DELIBERAR SOBRE PROPOSTA DE**
168 **ALTERAÇÃO DE REGIME DE TRABALHO, CONFORME O PROCESSO Nº**



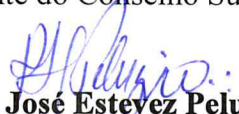


MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS
REITORIA
CONSELHOR SUPERIOR

ATA ORDINÁRIA Nº 03/2014 DO CONSELHO SUPERIOR, 23 DE SETEMBRO DE 2014.

169 **23237.000374/2014-61:** O Reitor solicitou a inclusão do processo na pauta, para que a alteração
170 do regime de trabalho solicitado pela servidora Katiane Pereira Braga fosse deliberada na
171 reunião. Ressaltou que o processo foi instruído com parecer favorável da Diretoria de Gestão de
172 Pessoas, estando de acordo com a legislação. Em seguida, pôs em votação e, não havendo
173 questionamentos, foi aprovado pela maioria, com abstenção do Conselheiro Albano. **ITEM 12:**
174 **INFORMES SOBRE O PDI:** O Reitor passou a palavra para o Conselheiro Higor, que
175 observou a necessidade de apresentação do Plano de Desenvolvimento Institucional, pela Pró-
176 reitoria de Desenvolvimento Institucional, para que a comunidade que não tenha conhecimento
177 do assunto possa compreendê-lo. Solicitou ainda o envio anterior do documento aos
178 conselheiros, haja vista o curto prazo entre a convocação e as reuniões. O Reitor comprometeu-
179 se a enviar o documento com vinte a trinta dias de antecedência e acordou com os conselheiros
180 que não há necessidade de apresentação. Não havendo mais nada a tratar, o presidente agradeceu
181 a colaboração e a presença de todos, encerrou a reunião, e eu, Raissa Alves Gomes, secretária do
182 Conselho Superior, lavrei a presente ata, que, depois de lida e aprovada, vai assinada por mim,
183 pelo presidente e pelos membros deste Conselho que compareceram à reunião.

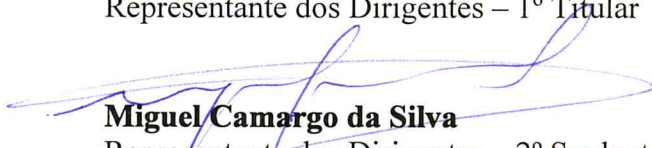

Francisco Nairton do Nascimento
Presidente do Conselho Superior

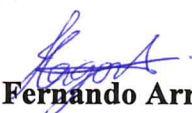

Robson José Estevez Peluzio
Representantes dos Docentes – 1º Titular


Albano Dias Pereira Filho
Representante dos Docentes – 2º Titular


Fernando Soares Afonso
Representante dos Discentes – 2º Titular

Paulo da Silva Paz Neto
Representante dos Dirigentes – 1º Titular


Miguel Camargo da Silva
Representante dos Dirigentes – 2º Suplente


Higor Fernando Arruda Lira
Representante dos servidores
técnico-administrativos – 2º Titular

Rodrigo José da Silva
Representante dos servidores
técnico-administrativos – 2º Suplente





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS
REITORIA
CONSELHOR SUPERIOR

ATA ORDINÁRIA Nº 03/2014 DO CONSELHO SUPERIOR, 23 DE SETEMBRO DE 2014.

Josuan de Carvalho da Cunha

Josuan de Carvalho da Cunha

Representante dos Egressos – 2º Titular

André Soares Mendes

Representante dos Egressos – 1º Suplente

Corombert Leão de Oliveira

Corombert Leão de Oliveira

Representante suplente da Secretaria da
Agricultura, Pecuária e Abastecimento – SEAGRO

Raissa Alves Gomes

Raissa Alves Gomes

Secretária do Conselho Superior

Elisandra Bega

Representante suplente da Secretaria Estadual de
Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e
Inovação – SEDECTI

Clerson Dalvani Reis

Clerson Dalvani Reis

Representante titular do Sindicato das Indústrias da
Construção Civil do Estado do Tocantins -
SINDUSCON

